



ATA da 269ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 24/11/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima sexagésima nona Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marco Aurélio Damato Porto, no exercício da Presidência; Daniel Cortez de Souza Pereira, Diretor de Administração e Finanças; Guido Gelli, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas; Rosa Maria Formiga Johnsson, Diretora de Gestão das Águas e do Território; Ciro Mendonça da Conceição, Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização; Ana Cristina Henney, Diretora de Licenciamento Ambiental; Fernando Antonio de F. Mascarenhas, Diretor de Recuperação Ambiental. Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **II. E-07/002.13119/14 – Estaleiro Mauá S.A.. Requerimento:** Renovação da Licença de Instalação para dragagem. **Decisão:** Renovação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM). **III. E-07/500.880/09 – Llob Mineração Ubatiba Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM). **IV. E-07/002.11406/14 – Empreiteira Jacundá Ltda. – ME. Requerimento:** Licença de Operação, para extração de areia em cava e argila para emprego direto na construção civil, em área de 49,42 hectares, segundo o processo DNPM nº 890.958/2013. **Decisão:** Licença aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM). **V. E-**

07/002.6528/14 – Ilha dos Mineiros Extração Mineral Ltda. – EPP. Requerimento: Licença de Operação para extração de saibro (DNPM 890.971/13). Decisão: Licença aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM). Os diretores recomendaram a inclusão de condicionante, para que o empreendedor cumpra o cronograma do Projeto de Compensação Ambiental para o reflorestamento de 5,15 hectares de mata ciliar. **VI. E-07/203.171/01 – Londrina Bebidas Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN021723) para fazer constar do objeto da licença a fabricação de embalagens de material plástico – PET, na Unidade Pirai – Ambev. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). **VII. E-07/002.6357/14 – Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.** Requerimento: Licença de Instalação para interligação, dos blocos 2 e 3 de geração de eletricidade e vapor, à linha já existente do bloco 1, com objetivo de aumentar a capacidade de exportação de vapor para a refinaria Duque de Caxias – REDUC, em no máximo 650 t/h. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). **VIII. E-07/002.13054/14 – Libra Terminal Rio S.A..** Requerimento: Licença de Instalação para construção das subestações SE-SECG, SE-SEE, SE-MT e SE-BT com geradores a diesel de 1000kva e 50kva, e desativação das subestações SE-01, SE-02, SE-03 e SE-06. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). **IX. E-07/200.651/00 – Libra Terminal Rio S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN027801), para retificar o tamanho atual da retroárea, com acréscimo de 12.850m² das obras concluídas, passando de 168.875, 39m² para 181.725,39m². O objeto da licença será alterado. Onde se lê: *“para operar as atividades de carregamento, descarregamento de navios, recebimento, estocagem e entrega de contêineres, armazém produtos químicos (exceto inflamáveis), com uma de área de cais de 168.875,39m² e uma retroárea, com 715m lineares de cais, subestações de energia e gerenciamento das áreas contaminadas sob investigação”,* leia-se: Para operar as atividades de carregamento, descarregamento de navios, recebimento, estocagem e entrega de contêineres armazém de produtos químicos (exceto inflamáveis), com 181.725,39m² de área de cais e retroárea, e 715m lineares de cais, subestações de energia e gerenciamento das áreas contaminadas sob investigação. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). **X. E-07/200.395/99 – CEG Rio S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO

IN028135) para correção de erro material no objeto da licença. Onde se lê: “*Para operar o ramal de distribuição de gás natural Piraí-Cintra, com extensão total de 11.600 metros e pressão máxima de operação igual a 40 bar, localizado no bairro de Santanésia no município de Barra do Piraí.*”, leia-se: Para operar o ramal de distribuição de gás natural Papéis Pirahy, com extensão total de 11.600 metros e pressão máxima de operação igual a 40 bar, localizado no bairro de Santanésia, no município de Barra do Piraí. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM). **XI. E-07/002.2712/14 – Felka Transportes e Logística Limitada – ME.** Requerimento: Licença de Operação, para transporte rodoviário de produtos perigosos: óleo diesel (produto inflamável – Classe 3), potassa cáustica e soda cáustica (produtos corrosivos - Classe 8) e não perigosos: bentonita, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, carbonato de sódio, “*clean up*”, cloreto de potássio, cloreto de sódio e óleo lubrificante, além de máquinas e equipamentos do ramo offshore, dentro do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM). **XII. E-07/203.446/02 – Água Mineral Cascataí Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM). **XIII. E-07/501.433/11 – Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A. (SERB).** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN016380), referente à ampliação da célula 3A2 (25.093,52m²) da Central de tratamento de Resíduos (CTR) da SERB. Desta forma, o descritivo da atividade será alterado: Onde se lê: “*Operar aterro sanitário em área constituída de 427.462,03m² pertencentes às fases 1, 2 e 3 (3A1), para disposição de resíduos sólidos de origem residencial e comercial, e de resíduos industriais não perigosos (classe II) e realizar a readequação operacional e de layout, em área contígua aos dois subaterros (AS1 e AS2), de modo a unificá-los num único maciço.*”, leia-se: Operar aterro sanitário em área constituída de 452.555,55m² pertencentes às fases 1, 2 e 3 (3A1 e 3A2), para disposição de resíduos sólidos de origem residencial e comercial, e de resíduos industriais não perigosos (classe II) e realizar a readequação operacional e de layout, em área contígua aos dois subaterros (AS1 e AS2), de modo a unificá-los num único maciço. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Saneamento e Resíduos (GELSAR/DILAM). Tendo em vista a quantidade de averbações já emitidas e a impossibilidade, por falta espaço, de se proceder ao registro do documento de Averbação no verso da LO IN016380, o Conselho Diretor decidiu emitir nova Licença de Operação, mantendo-se as condicionantes e o prazo de validade da Licença (LO IN016380) e de suas Averbações. Desta forma, após a emissão de

nova licença, a LO IN016380 e as Averbações AVB001286, AVB001373, AVB001489, AVB001583, AVB001680, AVB002139 e AVB002434 deverão ser canceladas. **XIV. E-07/509.508/11 – Petrobras Transportes S.A (TRANSPETRO).** Requerimento: Licença de Operação, para transbordo de petróleo entre navios fundeados na baía da Ilha Grande (operação *ship to ship*), em área circular, com raio máximo de 0,5 milhas náuticas, nas coordenadas Lat 23°4.492`S – Long 44°17.002`W. Ratificar a aprovação do Conselho Diretor via correio eletrônico. Decisão: Ratificação aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM). O não cumprimento pela empresa, das condições específicas da Autorização para Licenciamento Ambiental N° 025/2014, válida por 180 dias, emitida pela Coordenação Regional CR-8, do Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade, datada de 17 de novembro de 2014, implicará na suspensão dos efeitos da Licença. Como condicionantes da presente Licença, a empresa deverá: (i) apresentar ao INEA e ao ICMBio, alternativa locacional (nova área), para fundeio e relocação das operações *Ship to Ship* na Baía da Ilha Grande; (ii) e apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, Plano de Trabalho para o desenvolvimento de estudos, a ser aprovado pelo INEA. **XV. E-07/507.761/10 – Super Posto Nota 1000 Ltda..** Por solicitação do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, o processo foi incluído na pauta. Requerimento: Alteração de razão social e CNPJ. Decisão: O Conselho Diretor autorizou a emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS IN002774), que será cancelada devido à impossibilidade técnica de se proceder a alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA. Dessa forma passará de: Super Posto Nota 1000 Ltda., CNPJ nº 04.404.751/0001-24, para: Paluma Posto de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 20.412.817.0001-84. Emissão e cancelamento aprovados, conforme considerações do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência. **XVI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Marco Aurélio Damato Porto agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Vice-Presidente
Presidindo a Reunião do Conselho
ID 3218164-7

DANIEL CORTEZ DE S. PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças
ID 4334016-4

GUIDO GELLI
Diretor de Biodiversidade e Áreas
Protegidas
ID 2146285-2

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e do
Território
ID 3299198-3

CIRO MENDONÇA DA CONCEIÇÃO
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 4464010-2

ANA CRISTINA RANGEL HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental
ID 2147828-7

FERNANDO ANTONIO DE FREITAS
MASCARENHAS
Diretor de Recuperação Ambiental
ID 2868702-7

ORIGINAL ASSINADO